ÉTICA E DIREITOS HUMANOS: PRINCÍPIOS EDUCACIONAIS PARA UMA SOCIEDADE DEMOCRÁTICA

Alvori Ahlert

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Resumo.- A presente pesquisa discute a urgência da ética como fundamento para a busca de uma sociedade democrática e suas conectividades com a reflexão sobre os direitos humanos. Discute-se a importância dos direitos humanos para a construção de uma sociedade efetivamente democrática e participativa e os sentidos da democracia na atualidade para a qual os direitos humanos de terceira e quarta gerações se constituem como premissas fundamentais para o exercício da cidadania democrática.

Palavras-chave.- Direitos Humanos, ética, cidadania, educação

Abstract: The present research argues the urgency of the ethics as bedding for the search of a democratic society and its relations with the reflection on the human rights. Importance of the human rights for the construction of a democratic and effectively participation society and the directions of the democracy in the present time is argued it for which the human rights of third and fourth generations if constitute as basic premises for the exercise of the democratic citizenship.

Key-words.- Human rights, ethics, citizenship, education

Resumen: La actual investigación discute la urgencia del ética como lecho para la búsqueda de una sociedad democrática y sus relaciones con la reflexión en los derechos humanos. La importancia de los derechos humanos para la construcción de una sociedad democrática y con eficacia de la participación y de las direcciones de la democracia en el actual tiempo se discute te para cuál los derechos humanos de las terceras y cuartas generaciones si constituir como premisas básicas para el ejercicio de la ciudadanía democrática.

Palabras claves.- Derechos humanos, ética, ciudadanía, educación

1. Introdução

Problematizar e refletir sobre os direitos humanos e a ética é uma tarefa árdua. A questão primeira é, por onde iniciar, considerando que se trata de dois temas tão amplos e tão sem concretude, sem plasticidade na realidade em que vivemos, tanto no plano global quanto local.

Entretanto, um olhar mais apurado nos permite perceber que tanto os direitos humanos quanto a ética possuem sua historicidade, seu lugar, seu tempo e seu espaço onde seus sentidos e significados foram e são construídos e reconstruídos pela ação e relação humana. Por isso, seu lugar para nossa análise e reflexão é nossa própria realidade, na qual sua universalidade ainda é uma ausência quase universal. "Os direitos humanos, por definição, tencionam ser universais. No entanto, sua característica mais universal é sua violação universal." (LIENEMANN, 1982, p. 80)

Diferente não ocorre com a ética, que, no período da Modernidade, foi alijada das relações humanas, das questões do convívio humano pela ciência positivista, pela racionalidade técnica e científica, utilitarista, e promotora do poder e do poder do dinheiro, da produção.

Todos temos a nossa construção humana, nossa história pessoal e social a partir das diferentes culturas a qual pertencemos. Entretanto, acima destas existem macrofenômenos, decorrentes do campo científico econômico e político, desenvolvidos ao longo das últimas décadas, que reclamam um aprofundamento nas orientações e nas normatizações éticas universais. Reféns do mundo sistêmico, do poder e do dinheiro, o desenvolvimento econômico e tecnológico tem beneficiado um pequeno número de pessoas sobre a face da terra, em detrimento de condições mínimas de vida para a maioria dos seres humanos e para o meio ambiente. Se por um lado, catástrofes naturais podem ser evitadas ou amenizadas, mediante um planejamento que tenha a vida como núcleo central, por outro lado, as tragédias, decorrentes da ganância, da incompetência social e de corrupções estruturais e pessoais, continuam ceifando vidas e impedindo dignidade e abundância para a maioria da população mundial.

É significativa a visão dessa realidade planetária ilustrada por Forrester, em seu livro O Horror Econômico, no qual afirma que,

...são milhões de pessoas, digo bem pessoas, colocadas entre parênteses, por tempo indefinido, talvez sem outro limite a não ser a morte, têm direito apenas à miséria ou à sua ameaça mais ou menos próxima, à perda muitas vezes de um teto, à perda de toda a consideração social e até mesmo de toda a auto consideração. Ao drama das identidades precárias ou anuladas. Ao mais vergonhoso dos sentimentos: a vergonha. (FORRESTER, 1997, p. 10)

Este é o resultado das políticas neoliberais levadas a efeito pelas potências econômicas do planeta, que criaram mecanismos internacionais de pilhagem (Banco Mundial, Organização de Cooperação e de Desenvolvimento Econômico – OCDE, Fundo Monetário Internacional – FMI, entre outros), sobre os povos terceiromundistas ou países em desenvolvimento.

As características dessa nova fase do capitalismo estão centradas na globalização da economia, no fim das fronteiras econômicas, no desmonte do Estado e na destruição dos direitos sociais, como saúde, educação, habitação, transporte, comunicação, estabilidade de emprego, aposentadoria e destruição das economias microrregionais. (AHLERT, 2003, p. 122-123)

O filósofo Ernildo Stein se refere a esta realidade como um quadro de horrores do nosso mundo globalizado. Trata-se, segundo o filósofo, de macrofenômenos macabros de ordem material e que nos chocam diariamente através da mídia ou *in loco*: a morte de milhões de seres humanos pela fome, principalmente no terceiro mundo; a violência das guerras regionais, étnicas, tribais e econômicas com centenas de milhares de mortes; as doenças endêmicas, epidêmicas e sazonais entre os povos mais pobres; a violência urbana produzindo terror e medo em todos; as catástrofes climáticas, da civilização, no trânsito; a exploração pelo trabalho escravo, de adultos e crianças; a prostituição de menores, usados como objetos no turismo; o desespero dos excluídos do processo social; a perseguição e a extinção das minorias de todos os tipos; a exclusão da saúde e a privação da palavra das maiorias pobres e exploradas; a agressão da mídia e da propaganda, violentando a frágil estrutura do desejo; o sucateamento dos idosos, dos aposentados, dos doentes, desempregados e das mulheres cheias de filhos; a mortalidade infantil; o desperdício, o armazenamento de alimentos para fins de especulação; a destruição dos recursos naturais do planeta; a manipulação das esperanças e dos sonhos da juventude.

Também existem macrofenômenos de outra ordem, e que, progressivamente, aprendemos a ver através das ciências humanas. São os fenômenos que envolvem diretamente a história de cada indivíduo, como: a destruição das identidades pessoais e a multiplicação dos *borderlines*; a dimensão das perversões e a consagração da transgressão como o modo de ascensão social; a perda da relação com o "mundo" e o incremento das psicoses; o mito individual do neurótico e a difusão do sofrimento psíquico; a infantilização do adulto e a precoce conversão em objeto sexual da criança; o narcisismo generalizado e a multiplicação das relações de espelhamento nos outros; a fadiga sexual generalizada e a difusão da permissividade como contrapartida; a delegação da autoridade dos pais aos grupos etários dos filhos e a morte dos modelos adultos na formação da identidade pessoal; a perda da substância ética e o avanço da estetificação das relações pessoais; o esgarçamento da relevância social do trabalho e a perda do valor biográfico do trabalho; o desaparecimento do valor verdade e a consagração de um pensamento estratégico; o fim da justiça como princípio político fundamental e a justificação pelo procedimento correto; o fim de referências absolutas e a fragmentação das histórias de vida.

Isto leva ao questionamento: O que se fez com o direito de viver quando este não mais opera para a maioria da população planetária?

A partir desta perspectiva, abordaremos uma discussão sobre a urgência da ética como fundamento para a busca de uma sociedade democrática, construindo uma conceituação mínima historicamente atualizada para estabelecer o diálogo no contexto da reflexão sobre os direitos humanos.

Na segunda parte do texto vamos refletir sobre a importância dos direitos humanos para a construção de uma sociedade efetivamente democrática e participativa. Significa discutir os sentido da democracia na atualidade e propor os direitos humanos da terceira e quarta gerações como premissas fundamentais para o exercício da cidadania democrática.

2. A urgência da questão ética

O ser humano vem esquecendo perigosamente que tudo o que existe no presente, o concreto e o teórico, o objetivo e o subjetivo, é conseqüência de algo que o antecedeu, que foi. Toda a transformação da natureza é conseqüência do trabalho humano. Ao mesmo tempo, o ser humano é também o resultado de transformações teóricas, de sistematizações, de questões de fé, de religião, de arte, de conhecimentos e de saberes múltiplos. Enfim, tudo o que somos, somos graças àqueles que nos antecederam em toda a luta, experiência, relacionamentos, alegrias, conquistas, frustrações, choros e sofrimentos, saberes construídos e reconstruídos. Nossa identidade como seres humanos se constitui a partir desse passado que continua sendo, isto é, existindo em nós.

Entretanto, esta realidade encontra-se no limite. A ciência transformou extraordinariamente o espaço e avançou de tal forma no conhecimento, na capacidade produtiva, no campo da manipulação da vida, levando-nos, por exemplo, à uma verdadeira encruzilhada biotecnológica no tocante à vida humana. Segundo Brakemeier, "As conquistas biológicas se sucedem com tamanha rapidez que o válido hoje pode estar obsoleto amanhã". (BRAKEMEIER, 2002, p. 135) Trata-se de técnicas de reprodução, de diagnósticos pré-natais, de transplante de órgãos, de eutanásia, de transgenia, de manipulação genética, de clonagem animal e humana. Toda esta realidade suscita demandas éticas. Para onde vai o mundo? Qual o destino da humanidade?

De outra forma, Cristóvam Buarque (1996), em brilhante conferência sobre educação e utopia para o século XXI, introduz sua reflexão descrevendo seis grandes sustos por que passou a humanidade no final do século XX. O primeiro susto foi a necessidade do ser humano dizer quem é. Esse ente imaginário que seria o ser humano face a sua capacidade tecnológica em modificar assim o mundo, face à capacidade de fazer um mundo totalmente diferente em 100 anos, por exemplo, a invenção do avião. Trata-se de um susto positivo. O segundo susto, que ainda é positivo, foi a integração mundial. Os meios de comunicação (rádio e TV), o computador, a Internet, o multimídia, etc. Já o terceiro susto veio altamente negativo. Foi o inegável fracasso da utopia. No início do século XX todos imaginavam o ano 2000 como uma grande utopia. Ninguém imaginou naquela época que hoje mais de 70% da população mundial estaria fora, à margem da sociedade de consumo. No mesmo momento em que o homem dominou a técnica foi incapaz de resolver os problemas do mundo - que, no entanto, são problemas "resolvíveis". Essa realidade conduziu-nos ao quarto susto que é a desintegração do ser humano. Houve uma ruptura do ser humano. Até o séc. XIX um filho de escravo e um filho de um rei tinham a mesma probabilidade de expectativa de vida. Hoje quem nasce em certas classes sociais tem mais chances do que quem nasce em outras classes sociais. Os incluídos têm acesso à ponte-safena, transplantes de órgãos, cirurgias altamente sofisticadas. Os excluídos, a grande maioria do planeta, não possuem acesso à saúde mais básica necessária. O quinto susto defrontou-nos com o limite ecológico, decorrente da super produção. O planeta está sendo levado ao esgotamento. E é um planeta que tem donos (alguns poucos). São os donos dos fundos de pensão, que quebram os países como bem entendem. Que jogam dinheiro para cima ou para baixo. São os donos da informação, do tráfico de informações, dos que são e foram presenteados com as empresas públicas (ex. empresas de telefonia, distribuição de energia, rede bancária dos Estados). Pessoas que não têm mais nacionalidade: Bil Gattes; Roberto Marinho, George Soros, etc. Grandes grupos econômicos. Trata-se de uma elite conservadora que não quer e não precisa conversar com ninquém. E isso se reproduz internamente, sobretudo através da privatização do ensino e, consequentemente, da pesquisa. E o sexto susto do qual nos fala Buarque, que é positivo e esperançoso, foi a (re)descoberta da ética, da necessidade da ética. No começo do séc. XX havia uma empolgação das ciências com a certeza de poder construir um mundo perfeito. A ética havia sido dispensada.

Por isso, a situação na qual os seres humanos e seu entorno ambiental se encontram constitui-se em urgente campo para reflexão e questionamentos éticos. Trata-se de uma realidade que reclama uma postura. O ser humano necessita urgentemente de critérios para sua ação no mundo, que cada vez mais adentra o desconhecido. Andreola, fundamentado em Boff, Munier e Ricouer, denomina-a de "ética das grandes urgências", e questiona o avanço da ciência desconectada da ética.

É possível pensar uma ciência neutra com relação à ética?' Ou numa dimensão mais decisiva ainda: 'Pode-se pensar em autonomia da ciência com relação à ética?' Reconhecendo, embora, que o assunto é polêmico, eu responderia decididamente à segunda questão – ficando, por isso, respondida também a primeira – não é possível uma ciência autônoma. Ou ela é uma ciência comprometida com a vida, em todas as suas formas e dimensões, ou então não se justifica como ciência, (...) O progresso científico, fruto das magníficas descobertas e criações da inteligência humana, em si mesmo está destinado a melhorar as condições de vida dos seres humanos, individualmente, e da humanidade no seu conjunto. Mas isso não acontece automaticamente. Os avanços da ciência levantam numerosas e graves questões éticas. Como tais questões serão respondidas, no nível da reflexão teórica e no nível da ação, é uma pergunta cuja resposta não pode ser dada pela própria ciência. (ANDREOLA, 2001, p. 30)

Hoje começamos a nos flagrar de que, para conduzir a humanidade, é preciso ter novamente uma ética. Não uma ética comportamental (moral) de grupos, mas uma ética das prioridades. A Fundação Getúlio Vargas divulgou recentemente uma pesquisa que, se a corrupção diminuísse apenas dez por cento, triplicaríamos o Produto Interno Bruto brasileiro em 20 anos. Em 2001 apuraram-se os números dos desvios de verbas públicas, que atingiram a cifra de R\$7,1 bilhões, ou seja, a metade do orçamento total da educação para aquele ano. Mais recentemente tivemos, por conseqüência de um governo democrático e comprometido com a justiça, toda uma onde de denúncias sobre corrupção no Congresso Brasileiro. Importa lembrar que a corrupção não aumentou, mas começou a aparecer, a ser desnuda.

Tudo isso nos coloca na urgência de reconstruir os sonhos de uma humanidade ética. Uma ética que se diferencie da moral. Sem pretender inserir e definir conceitos, faz-se, entretanto, necessário uma visão mínima sobre o que seja a ética e sua diferenciação com a moral e que possa servir-nos de ponto de partida. Nesta pesquisa elegemos como conceito básico para a ética o que foi poposto por Herbert de Souza:

Ética é um conjunto de princípios e valores que guiam e orientam as relações humanas. Esses princípios devem ter características universais, precisam ser válidos para todas as pessoas e para sempre. Acho que essa é a definição mais simples: um conjunto de valores, de princípios universais, que regem a s relações das pessoas. O primeiro código de ética de que se tem notícia, principalmente para quem possui formação cristã, são os dez mandamentos. Regras como "não matar", "não roubar", são apresentadas como propostas fundadoras da civilização cristã ocidental". A ética é muito mais ampla, geral, universal do que a moral. A ética tem a ver com princípios mais abrangentes, enquanto a moral se refere mais a determinados campos da conduta humana. Quando a ética desce de sua generalidade, de sua universalidade, fala-se de uma moral, por exemplo, uma moral sexual, uma moral comercial. Acho que podemos dizer que a ética dura muito mais tempo, e que a moral e os costumes prendem-se mais a determinados período (e culturas). Mas uma nasce da outra. É como se a ética fosse algo maior e a moral algo mais limitado, restrito, cincunscrito. (SOUZA, 1994, p. 13)

A velocidade das transformações tecnológicas, e a realidade delas decorrente requerem uma modernidade que defina objetivos e não meios. Objetivos definidos com base em sentimentos humanos, de uma humanidade com efetiva participação, e não de interesses privados. Significa repensar o próprio Estado. Desprivatizá-lo para torná-lo democrático em todo o país. Para que todos tenham acesso ao essencial. Uma ética da liberdade para pôr fim ao *apartheid* social. Uma vida com qualidade para todos. Uma ciência que responda às necessidades reais de todos e de tudo, humanos e seu entorno ambiental, a biodiversidade.

3. Direitos humanos como imperativo ético para a construção de uma sociedade democrática

No hemisfério sul, onde residem 2/3 da população mundial, o problema maior para que os direitos humanos se efetivem é a brutal exclusão social, fruto do modelo econômico que concentra a renda e o poder e que tem como centro da vida o mercado absoluto. Essa desigualdade social, que permite, por exemplo, que os 20% da população mais rica do Brasil tenham uma renda 32 vezes maior que os 20% mais pobres (na França os 20% mais ricos ganham 6,5 vezes a renda dos 20% mais pobres), é um dos principais obstáculo para que a idéia dos direitos humanos se efetive no dia-a-dia do nosso povo.

Direitos humanos são os direitos fundamentais de todas as pessoas, sejam eles mulheres, negros, homossexuais, índios, idosos, portadores de deficiências, populações de fronteiras, estrangeiros e migrantes, refugiados, portadores de HIV, crianças e adolescentes, policiais, presos, despossuídos e os que têm acesso 'a riqueza. Todos, enquanto pessoas, devem ser respeitados, e sua integridade física protegida e assegurada.

Direitos humanos referem-se a um sem número de campos da atividade humana: o direito de ir e vir sem ser molestado; o direito de ser tratado pelos agentes do Estado com respeito e dignidade, mesmo tendo cometido uma infração; o direito de ser acusado dentro de um processo legal e legítimo, onde as provas sejam concedidas dentro da boa técnica e do bom direito, sem estar sujeito a torturas e maus tratos; o direito de exigir o cumprimento da lei e, ainda, de ter acesso a um Judiciário e a um Ministério Público que, ciosos de sua importância para o Estado democrático, não descansem enquanto graves violações dos direitos humanos estejam impunes, e seus responsáveis soltos e sem punição, como se estivessem acima das normas legais; o direito de dirigir o seu carro dentro da velocidade permitida e com respeito aos sinais de trânsito e 'as faixas de pedestres, para não matar um ser humano ou lhe causar um acidente; o direito de ser, pensar, crer, de manifestar-se ou de amar sem tornar-se alvo de humilhação, discriminação ou perseguição. São aqueles direitos que garantem existência digna a qualquer pessoa." (Programa Nacional dos Direitos Humanos. Ministério da Justiça, Brasília, 1996, p. 7-8)

O menor grau de conhecimento destes direitos está justamente entre aqueles que menos direitos possuem, ou seja, a grande parcela de excluídos do mercado e das possibilidades de educação, saúde, cultura, habitação, trabalho, etc. E, entretanto, a Declaração Universal nos lembra: "Todos os homens (e as mulheres) nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotados de razão e consciência e devem proceder uns para com os outros com espírito de fraternidade" (Artigo I da Declaração Universal dos Direitos Humanos).

Historicamente os direitos humanos têm recebido diferentes classificações. Para a nossa discussão, acompanhamos a classificação proposta por Bedin (1997, p. 46): direitos civis ou direitos de primeira geração; direitos políticos ou direitos de segunda geração; direitos econômicos sociais ou direitos de terceira geração; direitos de solidariedade ou direitos de quarta geração.

Os direitos de primeira geração são aqueles que visam a defesa geral da liberdade da pessoa humana, aqui brevemente nomeados com liberdades físicas, de expressão, de consciência, de propriedade privada e os direitos da pessoa acusada e a garantia dos direitos. Eles se originam da Declaração da Virgínia, 1776 e da Declaração da França de 1789.

Já os direitos políticos são aqueles que visam assegurar o direito ao sufrágio universal, o direito de constituir partidos políticos e o direito de plebiscito, de referendo e de iniciativa popular. Esta segunda geração de direitos constituíram-se ao longo do século XIX. Seus mecanismos, especialmente o de iniciativa popular, são instrumentos fundamentais para uma expansão e aprofundamento da democracia pela sua perspectiva da participação política dos cidadãos.

Os direitos econômicos e sociais são os direitos relativos ao trabalho, a uma remuneração justa, a uma jornada de trabalho não superior a oito horas, ao descanso semanal, à férias remuneradas, à igualdade de salário para trabalhos iguais, à liberdade sindical, à greve, à seguridade social, à

educação, á habitação. Este conjunto de direitos desenvolveram-se a partir da Revolução Russa, da Constituição Mexicana de 1917 e da Constituição de Weimar.

Os direitos de quarta geração são aqueles decorrentes da Declaração Universal dos Direito do Homem, de 1948. Esses direitos abrangem o direito ao meio ambiente sadio, à paz e à autodeterminação dos povos.

Os direitos humanos são, portanto, "universalidades necessárias, isto é, responsabilidades universais para com a crise ecológica, as práticas econômicas excludentes, o desemprego, a fome, a miséria, a falta de cidadania, etc." (AHLERT, 2003, p. 160) É neste contexto que a realidade mencionada nos parágrafos anteriores reclama posturas outras no contexto da vida dos povos. Significa devolver à ética, para além dos direitos civis e políticos, seu fundamento econômico, social e cultural, para realizar uma releitura crítica dos direitos do homem; para que estes direitos passem do ideal para o real; para que interpenetrem o cotidiano de todas as pessoas, porém, primeiro e fundamentalmente, daqueles mais desprovidos de seus direitos. Isto significa reclamar os direitos humanos no contexto dos direitos econômicos, sociais e culturais. Para Trindade,

É inadmissível que continuem a ser negligenciados em nossa parte do mundo, como o têm sido nas últimas décadas, os direitos econômicos, sociais e culturais. O descaso com estes últimos é triste reflexo de sociedades marcadas por gritantes injustiças e disparidades sociais. Não pode haver Estado de Direito em meio a políticas públicas que geram a humilhação do desemprego e o empobrecimento de segmentos cada vez mais vastos da população, acarretando a denegação da totalidade dos direitos humanos em tantos países. Não faz sentido levar às últimas conseqüências o princípio da não-discriminação em relação aos direitos civis e políticos, e tolerar ao mesmo tempo a discriminação – ilustrada pela pobreza crônica – como 'inevitável' em relação aos direitos econômicos e sociais. Os Estados são responsáveis pela observância da totalidade dos direitos humanos, inclusive os econômicos e sociais. Não há como dissociar o econômico do social e do político e do cultural. (TRINDADE, 1998, p. 145)

A efetiva implantação desses direitos demanda profundas mudanças na estrutura da sociedade. Vivemos uma sociedade mundial., regional e local, marcada pelo absoluto domínio do mercado sobre a vida dos seres humanos. Portanto, uma sociedade que dá plenas liberdades às mercadorias, às coisas, mas que enclausura nos limites do econômico e do social os seres humanos. Uma sociedade que Dussel chama de sociedade fechada. "La sociedad clausa es aquella en que sus miembros se comportan entre ellos indiferentes al resto de los humanos, siempre preparados para atacar o para defenderse, constreñidos así a una actitud de combate." (VELASQUEZ, 1999, p. 440) Contra essa sociedade, Dussel propõe uma sociedade aberta. "La sociedad abierta es la que abraza un principio que abarca toda la humanidad." (VELASQUEZ, 1999, p. 440).

Uma verdadeira cidadania, ideal máximo dos direitos humanos, exige o exercício de direitos e deveres. Isto significa que cada indivíduo deve fomentar a busca e a construção coletiva dos direitos; o exercício da responsabilidade com a coletividade; o cumprimento de regras e de normas de convivência, produção, gestão e consumo estabelecidos pela coletividade; a busca efetiva de participação na política para controlar seus governos eleitos dentro de princípios democráticos.

Teixeira e Vale (2000, p. 24-27) dão uma definição de cidadania que não permite uma abstração teórica. Entendem que a cidadania não pode estar desvinculada das reais condições sociais, políticas e econômicas que constituem a sociedade. Para uma cidadania efetiva reúnem algumas categorias indispensáveis para o exercício da cidadania que implica, em primeiro lugar, na participação organizada para que as pessoas não sejam objetos da ação, mas, sujeitos da prática política da comunidade até a do Governo Federal. "Esta democracia como actitud moral implica que los diversos agentes sociales asuman una tarea de permanente reflexión y educación de la sociedad en los valores y los modos democráticos de vivir." (VELASQUEZ, 1999, p. 444)

Por isso, ela é conquista e, como tal, torna-se o próprio processo emancipatório. A emancipação do ser humano é um processo contínuo de transformação da sociedade de exclusão. Segundo Adorno,

Uma democracia com o dever de não apenas funcionar, mas operar conforme seu conceito, demanda pessoas emancipadas. Uma democracia efetiva só pode ser imaginada enquanto uma sociedade de quem é emancipada. Numa democracia, quem defende ideais contrários à emancipação e, portanto, contrários à decisão consciente independente de cada pessoa em particular, é um antidemocrata, até mesmo se as idéias que correspondem a seus desígnios são difundidas no plano formal da democracia. (ADORNO, 1995, p. 141-142)

A vivência da democracia exige uma crescente organização da sociedade civil para possibilitar e aprofundar a participação de todas as pessoas. A democracia vai além da democracia representativa que tem mantido no poder as elites dominantes. A história da democracia brasileira, pautada na democracia representativa, tem permitido o controle do Estado sobre a população, quando a verdadeira democracia é a democracia direta na qual o Estado está sob o controle da população. O exercício mais efetivo deste processo democrático tem sido o orçamento participativo que vem sendo praticado em várias cidades e estados do País; trata-se de decisões políticas para a aplicação de recursos e distribuição de renda, conforme as necessidades das comunidades organizadas através de conselhos populares.

O que se trata é de democratizar radicalmente a democracia, de criar mecanismos para que ela corresponda aos interesses da ampla maioria da população e de criar instituições novas, pela reforma ou pela ruptura, que permitam que as decisões sobre o futuro sejam decisões sempre compartilhadas. (GENRO, 2001, p. 18)

Tal proposta permite uma nova relação com as questões tradicionais referentes às outras duas categorias fundamentais da cidadania: os direitos e deveres, já anteriormente tratados. Levando a um crescendo, entra em cena uma nova categoria que é a questão do saber. Dominar os conteúdos da cultura e construir novos conhecimentos a partir deles, para dentro do contexto das necessidades das populações, significa ter na educação seu principal instrumento, e no resgate dos valores humanitários como a solidariedade, a consciência do compromisso para com o bemestar de todos, a fraternidade e a reciprocidade, a urgência mais fundamental.

Do ponto de vista cultural, Boaventura de Sousa Santos (1996) propõe um projeto educativo emancipatório que coloque o conflito cultural no centro do currículo, ou seja, definir a natureza do conflito cultural, inventar dispositivos que facilitem a comunicação e criar um espaço inter-cultural para o diálogo das culturas.

Um projeto emancipatório precisa enfrentar o conflito do imperialismo cultural contra o multiculturalismo; criar espaços pedagógicos para o multiculturalismo, desenvolvendo imagens desestabilizadoras dos conflitos culturais que sempre sufocaram e encobriram as culturas dominadas para efetivar um modelo alternativo de relações interculturais.

Isso significa construir uma Hermenêutica diatópica (tópos = lugar) que parta da idéia de que todas as culturas são incompletas. Maximizando a idéia da incompletude recíproca através de um diálogo com um pé numa cultura e outro pé noutra cultura, torna-se possível um exercício de reciprocidade entre culturas mediante um processo argumentativo compreensível às culturas em diálogo. Por ex. sobre a questão de gênero nos Direitos Humanos na cultura Ocidental e na cultura Hindu.

Para Santos, urge superar o epistemicídio (o assassinato do conhecimento) através das trocas desiguais entre os conhecimentos de diferentes culturas (morte do conhecimento próprio das culturas dominadas), pois o epistemicídio torna-se condição para o genocídio. Implica a defesa dos universal do Direitos Humanos, porém, segundo uma ótica progressista emancipadora. Pois, segundo Santos, existem duas grandes tradições sobre Direitos Humanos no Ocidente: a tradição

liberal que dá prioridade aos direitos cívicos e políticos, negligenciando os direitos econômicos e sociais, e a tradição marxista que, sem desconsiderar os direitos civis e políticos, dá prioridade aos direitos econômicos e sociais.

Para Santos, a tradição marxista deve ser a teoria para o diálogo intercultural, pois os direitos civis e políticos dependem dos direitos econômicos e sociais. É preciso vulnerabilizar e desestabilizar os modelos da epistemologia dominante, fazendo uma hermenêutica no sentido de um resgate do sofrimento humano. Significa produzir imagens desetabilizadoras para produzir espanto e indignação, rebeldia e inconformismo. Somente assim será possível estabelecer um novo tipo de relações entre as pessoas e entre grupos sociais para que os direitos humanos se efetivem.

4. Considerações finais

O conhecimento dos direitos humanos e sua aplicabilidade precisam tornar-se uma filosofia de vida, um paradigma ético fundamental da cidadania para combater a barbárie em que está mergulhado o nosso país, onde chacinas, extermínios, assassinatos, seqüestros, crime organizado, corrupção, tráfico de drogas e de informações, mortes no trânsito, analfabetismo, desemprego, trabalho infantil, exclusão, parecem coisas normais numa sociedade que se quer democrática.

Zenaide nos lembra que esta tarefa gigantesca requer a confluência de esforços e saberes interdisciplinares.

Se compreendermos que os Direitos Humanos para serem reconhecidos, exercidos, conquistados e defendidos demandam: informação, conhecimento, ética cultura, atitudes, legislação, práticas e lutas sociais, entenderemos então como sua compreensão requer uma leitura interdisciplinar e abrangente do tema. Neste enfoque, cada ramo da ciência (filosofia, psicologia, sociologia ciência política, direito, economia e a pedagogia) contribuem com a compreensão de uma dimensão do conceito, de modo que articuladas, possibilitam uma leitura dinâmica. A compreensão das diferentes dimensões sobre o tema, assim como a apreensão da contribuição de cada ramo do conhecimento, numa relação de complementaridade e interação é o que chamamos de abordagem interdisciplinar do conceito de Direitos Humanos. (ZENAIDE, 2001, p. 42)

É neste sentido, que conferências regionais e municipais podem e devem desencadear amplas ações educativas, tanto governamentais quanto de atividades da sociedade civil, para a construção de uma sociedade com menos violência, mais participativa e democrática.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ADORNO, Theodor W. Educação e emancipação. Trad. Wolfgang Leo Maar. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995.

AHLERT, Alvori. A eticidade da educação: o discurso de uma práxis solidária/universal. 2. ed. ljuí, RS: UNIJUÍ, 2003. (Coleção fronteiras da educação)

ANDREOLA, Balduino A. Ética e solidariedade planetária. Estudos Teológicos. São Leopoldo, v. 41 (2): 30-38, 2001.

BEDIN, Gilmar Antonio. Os direitos do homem e o neoliberalismo. ljuí, RS: Ed. UNIJUÍ, 1997.

BRAKEMEIER, Gottfried. O ser humano em busca de identidade: contribuições para uma

antropologia teológica. São Leopoldo: Sinodal: São Paulo: Paulus, 2002.

BUARQUE, Cristóvam. A cortina de ouro - os sustos do final do século e um sonho para o próximo. Revista do GEEMPA, n.4, POA, julho/1996, p.31-51.

FORRESTER, Viviane. O horror econômico. 6 ed. São Paulo: Editora UNESP, 1997.

GENRO, Tarso e SOUZA, Ubiratan de. Orçamento participativo: a experiência de Porto Alegre. 4 ed., São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2001.

LIENEMANN, Wolfgang. A evolução do direitos humanos. In: LISSNER, Jorgen; SOVIK, Arne (Editores). **Direitos Humanos:** uma coletânea sobre direitos humanos. São Leopoldo : Editora Sinodal, 1982.

PROGRAMA NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS. Ministério da Justiça, Brasília, 1996.

SANTOS, Boaventura de Souza. Para uma pedagogia do conflito. In: SILVA, Luiz Eron da. **Reestruturação curricular: novos mapas culturais, novas perspectivas educacionais.** Porto Alegre: Sulina, 1996, p. 15-33.

SOUZA, Herbert de. Ética e cidadania. São Paulo : Moderna, 1994.

STEIN, Ernildo. **Perguntando pelos fundamentos antropológicos da educação.** Porto Alegre, 2000 (mimeo).

TEIXEIRA, Paulo Marcelo Marini e VALE, José Misael Ferreira do. Ensino de Biologia e cidadania: problemas que envolvem a prática pedagógica de educadores. In: NARDI, Roberto (org.). **Educação em ciências:** da pesquisa à prática docente. São Paulo: Escrituras Editora, 2000. (Educação para a Ciência)

TRINDADE, Antônio Augusto Cançado. A proteção internacional dos direitos humanos (1948-1997): as primeiras cinco décadas. Brasília : Editora da Universidade de Brasília, 1998.

VELÁSQUEZ, Carlos Molina. Derechos humanos, ética de la liberación y ética de la multiculturalidad. **Realdad/Revista de Ciencias Sociales y Humanidades.** San Salvador, El Salvador: UCA – Universidad Centroamericana José Simeón Cañas, n. 70, Julio-Agosto, 1999, p. 429-456.

ZENAIDE, Maria de Nazaré Tavares. Construção conceitual dos direitos humanos. In: ZENAIDE, Maria de Nazaré Tavares; DIAS, Lúcia Lemos (Orgs.). **Formação em direitos humanos na universidade.** João Pessoa : Editora Universitária/UFPB, 2001, p. 41-46.